



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000769

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de julho de 2020

Ano 5

SUMÁRIO

- DECRETO DE PESSOAL Nº 0018/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.
DECRETO DE PESSOAL Nº 0019/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.
DECRETO DE PESSOAL Nº 0020/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.
- PREGÃO ELETRÔNICO NO. 007/2020/SRP - DECISÃO.
- CERTIDÃO.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 184/2020.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 191/2020.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 054/2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000769

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de julho de 2020

Ano 5

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0018/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

FAZ EXONERAÇÃO DE
COORDENADORA DO CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (CRAS), DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, exonerada a Srª. ROSILDA SANTOS PEREIRA, do cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 21 de Julho de 2020.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000769

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de julho de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0019/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

FAZ NOMEAÇÃO DE
COORDENADORA DO CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (CRAS), DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nomeada a Sr^a. VERÔNICA MACHADO DOS SANTOS RIBEIRO, portadora do CPF sob o nº 023.454.105- 90, para o cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 21 de Julho de 2020.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000769

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de julho de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0020/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

FAZ NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DESTA MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nomeada a Srª. **ROSILDA SANTOS PEREIRA**, portadora do CPF sob o nº 009.866.845-54, para exercer o cargo de COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DESTA MUNICÍPIO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 21 de Julho de 2020.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000769

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de julho de 2020

Ano 5

Pregão Eletrônico

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020/SRP

OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo, EPIS, Testes rápidos e outros para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo corona vírus, causador da COVID-19, classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães do município de Presidente Tancredo Neves-BA.

INTERESSADO: OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI.

ASSUNTO: Embargos de Declaração

DECISÃO

Recebo os Declaratórios, pois que tempestivos.

No mérito, os acolho parcialmente para esclarecer que não há qualquer restrição à participação de marcas nacionais, desprovidas do selo de garantia CDC NIOSH. Nesse caso, a licitante deverá apresentar os laudos técnicos que garantem o cumprimento de todos os requisitos previstos na ABNT NBR 13698 ou normas técnicas equivalentes de padrão internacional, como a EN149, conforme recomendação da ANVISA referida no parecer Jurídico anexo, para garantia de filtragem de 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 m de diâmetro.

Ademais, o próprio edital prevê que as autorizações emitidas pela ANVISA e apresentadas pelo licitante deverá guardar pertinência com a legislação sanitária que rege a comercialização e distribuição do material e será analisada especificadamente a cada item, conforme dispõe o item 28. Assim, o pregoeiro poderá considerar as hipóteses de registros previstas nas alíneas do inciso VIII do art. 3º da Lei 13.979/2020, acima transcritas, para fins de habilitação.

Desse modo, ante ao fato da manutenção dos termos do edital, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, opino pela manutenção da data e horário de realização da sessão marcada.

Presidente Tancredo Neves, 20 de julho de 2020.

ANTONIO JORGE MACHADO PEREIRA

Pregoeiro

Portaria nº 001/2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000769

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de julho de 2020

Ano 5

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

CERTIDÃO

CERTIFICA-SE, a quem possa interessar e para todos os fins de direito, que hoje às 10h00min, durante a Sessão Pública Eletrônica do Pregão Eletrônico nº 007/2020/SRP [Licitação nº 824592, no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil], este Pregoeiro Antonio Jorge Machado Pereira e a equipe de apoio representada pelo Servidor Joao de Araujo Filho (Portaria nº 001/2020) e pela Autoridade Competente Maria Rita Mendes Pereira (Decreto nº 048/2017), quando na fase de lances do item 2,3,4,5 houve a 1ª desconexão que durou cerca de 10(dez) minutos. No momento, não se verificou na Prefeitura queda de energia ou interrupção da Internet. Em seguida, conseguimos retornar ao sistema e retomar a licitação quanto a itens cuja a disputa ainda não havia se iniciado. Até que houve a 2ª Desconexão do Sistema esta tendo durado mais de 10 (dez) minutos para novo acesso à sala. Ao retornar ao ambiente eletrônico estava exibida a mensagem "A sessão publica somente pode ser reiniciada após 22/02/2020, às 10:29:23:119". O ocorrido tem previsão no Edital no item 76. que diz que "no caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas doze horas da comunicação expressa do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação". Assim sendo, comunico a todos os interessados que a Sessão e Disputas de Lances dos Itens licitados retornará amanhã dia 22/07/2020, às 10h40min.

É a verdade.

Presidente Tancredo Neves, 21 de Julho de 2020.

ANTÔNIO JORGE MACHADO PEREIRA

Pregoeiro

JOÃO ARAJO FILHO

Membro

MARIA RITA MENDES PEREIRA

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000769

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de julho de 2020

Ano 5

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 184/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, TERMO DE CONTRATO Nº 184/2020.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO: SHIGUEO GOMES
SUZUKI - ME, CNPJ: 11.759.502/0001-17: OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL
DE USO HOSPITALAR, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA CONFECÇÃO DE
MÁSCARA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
TANCREDO NEVES – BA NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA
DECORRENTE DO COVID-19. VALOR: R\$ 40.280,00 (QUARENTA MIL E
DUZENTOS E OITENTA REAIS), VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 03 DE JULHO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000769

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de julho de 2020

Ano 5

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 191/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020. TERMO DE CONTRATO Nº 191/2020.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ
SOB Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO A EMPRESA: SILVANA MILZA DA
CONCEIÇÃO - ME, CNPJ: 32.189.350/0001-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS
PROFISSIONAIS DE SAÚDE E GUARDA CIVIL MUNICIPAL ÀS ABORDAGENS DA
BARREIRA SANITÁRIA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19. VALOR: R\$
51.300,00 (CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS)
MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVE-BAHIA, 16 DE JULHO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000769

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de julho de 2020

Ano 5

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020

DISPENSA Nº 054/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93, artigo 24 inciso VIII e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa tem por finalidade prestação pelo Banco, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados, junto a Empresa: **BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ Nº. 00.000.000.0001-91**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Pres. Tancredo Neves, 16 de julho de 2020.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal